

DECISÃO

Impugnação ao Edital Pregão Eletrônico nº 64/2023

Processo Administrativo nº 144056/2023

01. DAS PRELIMINARES

Trata-se de Impugnação ao Edital dos autos do Processo Administrativo protocolado sob o nº 144056/2023 autuado na modalidade de licitação Pregão Eletrônico nº 64/2023– Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a aquisição eventual e sob demanda de Materiais de Depósito diversos, afim de atender as necessidades das Unidades Escolares ligadas à Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO, interposta pela Empresa **Curitiba Comércio de Pneumáticos e Tintas Ltda. - EPP**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.270.248/0001-36 estabelecida na Rua Dehon, nº 3.300, Bairro Boqueirão – Curitiba/PR.

02. DA TEMPESTIVADE

Cumpridas as formalidades legais, verifica-se que a Impugnação interposta pela empresa **Curitiba Comércio de Pneumáticos e Tintas Ltda. - EPP**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.270.248/0001-36 , no dia 18 de julho de 2023 é **TEMPESTIVA**, vez que atende ao exigido no Edital, bem como o art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

03. DAS RAZÕES

A recorrente questiona em síntese, a seguinte razão de fato e de direito para justificar a medida interposta:

I. Prazo para entrega dos objetos ser de até 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da Ordem de Fornecimento.

A referida impugnação encontra-se em sua íntegra anexada aos autos do Pregão Eletrônico nº 64/2023, bem como devidamente publicada no Site Oficial da Prefeitura de Piracanjuba fazendo parte e como se aqui estivesse transcrito.

JACQUELINE SILVA
CAMPOS:03197552
156

Assinado eletronicamente digital por
JACQUELINE SILVA
CAMPOS:03197552156
Data: 2023.07.26 13:36:15 -0300
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2025.0165.20244

04. DOS PEDIDOS

Requer a impugnante:

I. O deferimento da solicitação de prorrogação de prazo da entrega da mercadoria.

05. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

Preliminarmente, esta Pregoeira diligenciou o referido processo à responsável pelo Termo de Referência, cito Secretaria Municipal de Educação para que a mesma apresentasse manifestação em relação à Impugnação.

Adentrando ao mérito, e:

CONSIDERANDO que o Termo de Referência constante no Edital é de responsabilidade do órgão requisitante, neste caso a Secretaria Municipal de Educação, sendo o Sr. Wilson Rodrigues de Lima responsável por definir prazos, obrigações, especificações do objeto e tudo mais constante no Termo;

CONSIDERANDO o Ofício nº 543, de 20 de julho de 2023 apresentado pelo Secretário Municipal de Educação de Piracanjuba/GO onde afirma que o prazo de 05 (cinco) dias úteis é padrão nos processos licitatórios realizados pelo órgão;

CONSIDERANDO que a Secretária Municipal de Educação manifestou que caso aconteça algum imprevisto que atrase a entrega, a Empresa deve informar os motivos e solicitar dilatação de prazo na entrega, não prejudicando assim nenhuma das partes envolvidas.

Esclarecemos que o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega ao contar do recebimento da ordem de fornecimento é um prazo que utilizamos em todos os processos licitatórios da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO, inclusive, no último processo de matérias de construção o prazo era de 05 (cinco) dias úteis e não tivemos nenhum problema. Caso a empresa não consiga entregar no prazo estipulado a mesma deverá encaminhar solicitação de dilatação de prazo com devida justificativa para que a secretaria delegue sobre tal pedido.

JACQUELINE SILVA
CAMPOS:0319755
2156

Assinado de forma digital por
JACO JEJIN E SILVA
CAMPOS:03117752156
Data: 2023.07.26 15:55:26 -03'00'
Versão do Arquivo: Sender:
2023.03.20241

06. DA DECISÃO

Diante do exposto acima, e considerando o Ofício nº 543, de 20 de julho de 2023 encaminhado pelo Secretário Municipal de Educação de Piracanjuba/GO, a Pregoeira Oficial decide pelo conhecimento da Impugnação interposta pela Empresa **Curitiba Comércio de Pneumáticos e Tintas Ltda. - EPP.**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.270.248/0001-36 dada sua tempestividade e regularidade formal, e no mérito, com seu **TOTAL INDEFERIMENTO** pelos motivos acima descritos.

Notifique-se;

Publique-se.

Sem mais.

Piracanjuba/GO, aos 26 dias do mês de julho de 2023

JACQUELINE SILVA
CAMPOS:03197552
156

Assinado de forma digital por
JACQUELINE SILVA
CAMPOS:03197552156
Dados: 2023.07.26 15:36:41 -05'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.003.20241

Jacqueline Silva Campos

Pregoeira Oficial